



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.505, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	315	R\$ 6.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA
01.21.01	18.542.0182.2.235	4.4.90.52.00	01.000.0000	344	R\$ 110.000,00	AQUISIÇÃO DE GAIOLA PARA O CAMINHÃO DE COLETA SELETIVA
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	358	R\$ 50.000,00	SUPRIMENTO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA
01.21.02	18.541.0185.2.255	4.4.90.52.00	01.000.0000	359	R\$ 50.000,00	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR DO BARCO ESCOLA
TOTAL					R\$ 216.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0183.2.261	3.3.90.39.00	01.000.0000	338	R\$ 116.000,00	ORDINÁRIO
01.21.02	18.541.0184.2.252	3.3.90.39.00	01.000.0000	349	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.21.02	18.541.0184.2.252	4.4.90.52.00	01.000.0000	355	R\$ 50.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 216.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município